



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL N° 93, DE 24 DE JULHO DE 2019**

**Edital Matriz FIC**

**(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n.  
00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA-CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela n° Portaria n° 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução n° 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Senhor do Bonfim.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei n° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei n° 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto n° 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

<b>CURSO - CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO - LOCAL</b>
Fundamento do Desenho Artístico	15	Matutino-Uma vez por semana-Colégio Estadual de Senhor do Bonfim	Setembro	Não se aplica	30/07 a 16/08/2019 Campus Bonfim- Coordenação de Extensão
Práticas de Natação para melhoria e manutenção da Saúde	20	A combinar-duas vezes por semana-IF Baiano Campus Senhor do Bonfim	Setembro	Não ter restrição médica para prática da natação	30/07 a 16/08/2019 Campus Bonfim- Coordenação de Extensão
Práticas Laboratoriais em Nível Básico	15 vagas para público externo / 5 vagas para público interno	Vespertino- um dia por semana 14h-16h IF Sr. do Bonfim	Setembro	Idade mínima de 16 anos; Ter noções básicas de Biologia; Ter noções de microbiologia; interesse microscopia, os cinco reinos dos seres vivos na Biologia	30/07 a 16/08/2019 Campus Bonfim- Coordenação de Extensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

O Cultivo da Palma Forrageira Adensada/convencional na alimentação animal.	20	A combinar-Um encontro semanal- Campus Sr. do Bonfim	Setembro	Produtor rural da Agricultura Familiar	30/07 a 16/08/2019 Campus Bonfim- Coordenação de Extensão
--	----	--	----------	--	---

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO</b>
Fundamento do Desenho Artístico	<p>O curso de Fundamentos do Desenho Artístico é direcionado para as pessoas que tiveram pouco ou nenhum contato direto com o desenho. Nele, o aluno vai treinar e desenvolver destreza e habilidade motora para as artes. Seja o intuito do aluno seguir carreira ou apenas aprender a desenhar para entretenimento, este curso vai prepará-lo para ser mais desenvolvido e criativo. Aqui o aluno desenvolve os principais fundamentos do desenho mesclando memória visual, criatividade, identificação das estruturas e proporções e estudos de luz e sombra.</p> <p><b>Específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Habilitar o aluno a produzir desenhos de observação como passo inicial para se expressar através do desenho de criação;</li><li>- Desenvolver no aluno o senso de observação e criatividade; Desenvolver habilidade para o traço a mão livre e ter a capacidade de representar através do desenho, imagens de suas percepções;</li><li>- Introduzir os conceitos básicos do desenho que darão suporte às buscas futuras do desenhista iniciante;</li><li>- Possibilitar ao aluno desenvolver as habilidades motoras, a compreensão espacial e a construção da forma através da linha.</li><li>- Exercitar procedimentos técnicos para a prática do Desenho Artístico, por meio do uso do grafite.</li></ul> <p>Público: Não aplica</p>
Práticas de Natação para melhoria e manutenção da Saúde	<p>Objetivo: Melhorar o desempenho das habilidades da natação de servidores, profissionais de saúde e/ou autônomos da cidade de Senhor do Bonfim; Manter o nível de aptidão física relacionado à saúde dos participantes.</p> <p>Público Alvo: Servidores Públicos, Profissionais da Saúde, Profissionais Autônomos</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Práticas Laboratoriais em Nível Básico	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compreender as práticas laboratoriais como ferramenta de aprendizagem significativa no que tange aos conhecimentos de Biologia;</li><li>- Desenvolver aptidão para a vida profissional e social, ampliando as possibilidades de inserção no mercado de trabalho;</li><li>- Atender as demandas de qualificação profissional, conforme as áreas de conhecimento do IF Baiano, satisfazendo as demandas produtivas de Senhor do Bonfim e regiões circunvizinhas;</li><li>- Refletir e traçar comparativos ao ouvir em sala de aula alguns conceitos acerca do que será estudado e aplicado no curso de práticas Laboratoriais em Nível Básico</li></ul> <p>Público Alvo: Alunos do curso de Biologia da UNEB e do CODETAN e alunos de LCA do IF Baiano.</p>
O Cultivo da Palma Forrageira Adensada/ convencional na alimentação animal	<p>Potencializar as atividades da agricultura familiar através da criação de uma reserva estratégica como a palma adensada aumento sua produtividade. Desta forma, possibilita o agricultor com menor área poder alimentar uma quantidade maior de animais.</p> <p>Público Alvo: Produtores da agricultura familiar.</p>

### **3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br)

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### **4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o Edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. A inscrição deve ser realizada presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano, *Campus Bonfim*, km 4 da Estrada da Igara, s/n, Zona rural, Senhor do Bonfim, CEP: 48970-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

000, na Coordenação de Extensão. No período de 30 de julho a 16 de agosto de 2019. Horário de expediente: 07:30h às 12:00h/13:30h às 18:00h.

4.3.1. Para a realização da inscrição o candidato deverá comparecer ao *Campus* munido de:

- Original e cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.3.1.1- Para o curso de Palma Forrageira o candidato deverá apresentar documento que comprove ser produtor da agricultura familiar. Exemplo de documentos: declaração do sindicato ou associação ou documento de posse terra;

4.3.1.2 – Para o curso de Natação, o candidato deverá preencher uma declaração atestando não possuir impedimento físico à prática de natação.

4.3.2. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.4. O candidato deve realizar apenas uma inscrição.

4.5. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.6. Será permitido a inscrição por terceiros, desde que esteja portando os documentos originais do interessado.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ORDEM DE INSCRIÇÃO**

- Para a ordem de classificação será observado o dia e horário em que o candidato compareceu para realização da inscrição.

5.2. A listagem completa dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>. No período estabelecido no cronograma deste edital.

5.3. Após a divulgação da lista de inscritos, caso o candidato se sinta prejudicado poderá apresentar recurso preenchendo o formulário do anexo III, deste edital, e encaminhar para o e-mail: [extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br). No prazo de um dia útil, a comissão do processo seletivo, fará seu pronunciamento.

5.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 21 de agosto de 2019, na página eletrônica: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>. Neste mesmo período, os candidatos serão convocados para a realização da matrícula.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS**

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios eletrônicos <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

## **7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas na página eletrônica: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula deverá ser realizada de 22 de agosto a 06 setembro de 2019.

8.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica do *Campus* Sr. do Bonfim, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico. No horário de funcionamento da instituição.

8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem** 2.1;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>, e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/07/2019
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	27/07/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	29/07/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	30/07 a 16/08/2019
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	19/08/2019
RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO	20/08/2019
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS PÓS RECURSO	21/08/2019
MATRÍCULAS	22/08/2019 a 06/09/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRÍCULADOS	09/09/2019
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRÍCULADOS	10/09/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRÍCULADOS PÓS - RECURSO	12/09/2019
INÍCIO DAS AULAS	16/09/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações na página eletrônica: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@bonfim.ifbaiano.edu.br) ou pelo telefone 3542-4000 ramal 4042.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

*Original assinado*  
**Rafael Oliva Trocoli**

**Pró-reitor de Extensão**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I  
EDITAL N° XXXXXXXXXXXXX**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de N° XXXXXXXXXXXXX, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II**

**EDITAL XXXXXXXXXX**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 103, de 06 de novembro de 2018, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018  
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
Candidato:	
Curso:	
Data: ____/____/2019	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III  
EDITAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE INSCRITOS/MATRICULADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura